



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 44 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de férias a membros do Conselho Tutelar do Município, convocação de conselheiros suplentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010 , que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO o Ofício 1293/2018 do Conselho Tutelar do Município de Carapicuíba, que dispõe sobre a solicitação de férias dos Conselheiros Tutelares do Município;



CONSIDERANDO a ata 17/18 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança referente à Reunião Ordinária de 06 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias a membros do Conselho Tutelar do Município de Carapicuíba, conforme o disposto a seguir:

- I. Concessão de férias à Conselheira Tutelar **Joselice Aparecida de Almeida** no período de 10 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019, sendo 20 dias de descanso e 10 em pecúnia;
- II. Concessão de férias ao Conselheiro Tutelar **Ramilson Freitas Pereira** no período de 10 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019, sendo 20 dias de descanso e 10 em pecúnia;
- III. Concessão de férias ao Conselheiro Tutelar **José Alves de Aquino Neto** no período de 30 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019, sendo 20 dias de descanso e 10 em pecúnia;
- IV. Concessão de férias ao Conselheiro **João da Silva Conceição** no período de 30 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019, sendo 20 dias de descanso e 10 em pecúnia;
- V. Concessão de férias ao Conselheiro **Edson Gomes da Silva** no período de 20 de março de 2019 a 19 de abril de 2019, sendo 30 dias de descanso.

Artigo 2º – Convocar Conselheiros Suplentes para cumprir as ações do Conselho Tutelar, conforme o disposto a seguir:

- I. Convocação da Primeira Conselheira Tutelar Suplente **Paloma Laila dos Santos**;
- II. Convocação do Segundo Conselheiro Tutelar Suplente **Marcos Ramos de Oliveira**;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Artigo 3º – O Ministério Público e o Conselho Tutelar de Carapicuíba deverão ser comunicados com cópia dessa resolução;

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 17 de dezembro de 2018.

Simone Fernandes Teixeira Silva
Presidente CMDCA - Gestão 2018/2020